



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.476 de 15 de julho de 2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

Suplementar:			
Por Excesso de Arrecadação			
06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.242.0013.1014	Estrutura SUAS	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00	1.660.0001.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut Suas Custeio - EP 44260011 - FMAS/APAE Mauricio Carvalho
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00	1.660.0002.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut Suas Custeio - EP 43600012 - APAE Fernando Maximo
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00	1.660.0003.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut SUAS Custeio - EP 41730007 - Apae Silvia Cristina
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	1.660.0001.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut Suas Custeio - EP 44260011 - FMAS/APAE Mauricio Carvalho
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	1.660.0001.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut Suas Custeio - EP 44260011 - FMAS/APAE Mauricio Carvalho



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00	1.660.0001.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut Suas Custeio - EP 44260011 - FMAS/APAE Mauricio Carvalho
TOTAL GERAL		350.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Excesso de Arrecadação**.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	350.000,00	
-------------------------------	-------------------	--

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 15 de julho de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	nº 1.476 de 15 de julho de 2026	15/07/2026

ID: 56785	Processo	Documento
CRC: 5FE5B00C		
Processo: 1-1062/2026		
Usuário: IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA		
Criação: 15/07/2026 11:00:35	Finalização: 15/07/2026 11:01:35	

MD5:	9B545F91C690E16EF9611503ACE4D500
SHA256:	6A2BA998B5C91B914B26E63106FB2F1C51000F4929EA08A4B205915DBC4D3971

Súmula/Objeto:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.476 de 15 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Primavera de Rondônia	RO	15/07/2026 11:00:35
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	15/07/2026 11:00:35
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	15/07/2026 11:34:33
--	----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 56785 e o CRC 5FE5B00C.